



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 435

Araporã – MG 25 de Junho de 2019.



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

Processo Licitatório n° 060/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos **05 de JULHO de 2019, às 09h00**, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2019**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para contratação de prestação de serviços de **CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, CORRIMÃO E PORTIPOS** para colocação das placas de sinalização para adequação as normas técnicas vigentes de segurança e pânico, segundo as orientações do CBMMG, incluindo material e mão de obra, a serem instaladas no Parque Ecológico no Município de Araporã/MG, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, tudo em acordo com Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 07:30h às 11:00h e das 12h30 às 17:00h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 25 de junho de 2019.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro oficial.



RS 49.000. O item 0050045 - FILTRO DE AR DO MOTOR, no valor de R\$ 66.500. O item 0050107 - BICO INJETOR, no valor de R\$ 9.196.000. O item 0050630 - VALVULA ADESSÃO, no valor de R\$ 744.000. O item 0058299 - PISTÃO COM ANEIS, no valor de R\$ 2.800.000. O item 0060123 - VIRABREVIM, no valor de R\$ 2.850.000. O item 0060125 - ARRUELA ENCOSTO, no valor de R\$ 108.300. O item 0061084 - GUIAS DE VALVULA, no valor de R\$ 168.000. O item 0062161 - SERV. MECÂNICO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR E MANUT. DE B. no valor de R\$ 4.920.000. Declaradas VENCEDORA(S) nos itens acima descritos pertencentes AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS/REVISÃO GERAL, MANUTENÇÃO EM BICOS INJETORES E DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR PARA CONserto E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS, DE PLACA HLF 9499, CHASSI 93W24M24D206637, ANO/MODELO 2012/2013, CO R BRANCA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE. NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de **R\$25.829,80** (Vinte e Cinco mil e Oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo o Pregoeiro **ADJUDICOU** ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(ns) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vandier Batista de Oliveira
Pregoeiro oficial

Sônia Maria Marques
Santana
Equipe de Apoio

Marcelo Luciane Vital
Equipe de Apoio

INDY AUTO PEÇAS LTDA
(CNPJ: 09.690.610/0001-60)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.025-000 - Fone: (35) 3284-9516 - www.arapora.mg.gov.br



ATA DA Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

Aos 25 dias do mês de JUNHO de 2019, às 09h00, com 15 (quinze) minutos de antecedência, o pregoeiro oficial designado e o Sr. Vandier Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Sônia Maria Marques Santana, Maria Luciane Vital, integrantes pelo Decreto n° 3.456/2018, de 06 de setembro de 2018, para realizar a abertura pública e a apresentação das propostas relativas ao certame público do Pregão 038/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS/REVISÃO GERAL, MANUTENÇÃO EM BICOS INJETORES E DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR PARA CONserto E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS, DE PLACA HLF 9499, CHASSI 93W24M24D206637, ANO/MODELO 2012/2013, CO R BRANCA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE. NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Aberta a sessão, apresentaram-se presentes, o pregoeiro e respectivos membros da equipe de apoio, o licenciamento de documentação relativa ao credenciamento da(s) licitante(s) presente(s) e interessado(s), em termos do item 3 da Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa INDY AUTO PEÇAS LTDA, (CNPJ: 09.690.610/0001-60). Endereço: AV. ALFONSO PINA, 1245, C/PO. ANTONIO PINA, ITABIRAMA, MG, sendo que a representante por este Pregoeiro é o Sr. Emanuel Martins, CPF n° 346.076.565-34, sendo procedida a abertura da sessão. A seguir, os documentos de credenciamento foram submetidos pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Sendo verificado os documentos de credenciamento, nos termos do Edital, a(s) licitante(s) apresentaram-se aptas para participação de todo o item. Ato contínuo, o Pregoeiro realizou e todos que rubricaram as folhas dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Sendo o encaminhamento, procedeu-se a abertura da(s) proposta(s) contendo a(s) proposta de preço da(s) licitante(s) presente(s). Rubricadas as(s) proposta(s) e achada(s) conforme o Edital, o pregoeiro registrou os PREÇOS UNITÁRIOS consentidos no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, ficando a fase de lances e o Pregoeiro registrou no sistema eletrônico da licitação ofertada e a negociação do sistema conforme registrado no relatório de LANCES. Ficou a fase de negociação o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da(s) empresa(s) presente(s) nos itens, foram os mesmos entregues a(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para o lances e lances. Sendo procedida a abertura do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Preencher o valor de R\$ 25.829,80 (Vinte e Cinco mil e Oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos), em seguida lida e achada conforme. O item 0050107 - BICO INJETOR, no valor de R\$ 9.196.000. O item 0050630 - VALVULA ADESSÃO, no valor de R\$ 744.000. O item 0058299 - PISTÃO COM ANEIS, no valor de R\$ 2.800.000. O item 0060123 - VIRABREVIM, no valor de R\$ 2.850.000. O item 0060125 - ARRUELA ENCOSTO, no valor de R\$ 108.300. O item 0061084 - GUIAS DE VALVULA, no valor de R\$ 168.000. O item 0062161 - SERV. MECÂNICO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR E MANUT. DE B. no valor de R\$ 4.920.000. O item 0050045 - FILTRO DE AR DO MOTOR, no valor de R\$ 66.500. O item 0050107 - BICO INJETOR, no valor de R\$ 9.196.000. O item 0050630 - VALVULA ADESSÃO, no valor de R\$ 744.000. O item 0058299 - PISTÃO COM ANEIS, no valor de R\$ 2.800.000. O item 0060123 - VIRABREVIM, no valor de R\$ 2.850.000. O item 0060125 - ARRUELA ENCOSTO, no valor de R\$ 108.300. O item 0061084 - GUIAS DE VALVULA, no valor de R\$ 168.000. O item 0062161 - SERV. MECÂNICO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR E MANUT. DE B. no valor de R\$ 4.920.000. O item 0050045 - FILTRO DE AR DO MOTOR, no valor de R\$ 66.500. O item 0050107 - BICO INJETOR, no valor de R\$ 9.196.000. O item 0050630 - VALVULA ADESSÃO, no valor de R\$ 744.000. O item 0058299 - PISTÃO COM ANEIS, no valor de R\$ 2.800.000. O item 0060123 - VIRABREVIM, no valor de R\$ 2.850.000. O item 0060125 - ARRUELA ENCOSTO, no valor de R\$ 108.300. O item 0061084 - GUIAS DE VALVULA, no valor de R\$ 168.000. O item 0062161 - SERV. MECÂNICO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR E MANUT. DE B. no valor de R\$ 4.920.000.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.025-000 - Fone: (35) 3284-9516 - www.arapora.mg.gov.br

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.025-000 - Fone: (35) 3284-9516 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 435

Araporã – MG 25 de Junho de 2019.



ATA JULGAMENTO
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano 2019, às quatorze horas, na Diretoria de Licitações e Compras, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações deste órgão a Sra. Cassia Faria Borges, Daniella Igua da Silva e Fernando de Cássia Silva, designados pelo Decreto nº. 3.624/2019, de 19 de Junho de 2019, sob a presidência da primeira, para realizar a abertura pública do certame e respectivos procedimentos relativos a Chamada Pública nº. 001/2019, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR E DO EMPREENDEDOR FAMILAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Acompanharão a sessão a Comissão de Análise de Amostras – Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, nomeada pela Portaria n. 013/2019, de 28/05/2019. Aberta a sessão a Presidente deu os informes, bem como recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de credenciamento, envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02), tudo nos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2019. Foi registrada a presença dos seguintes PRODUTORES/licitantes:

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, DAP SDW0102266876511006150155;
- Produtor/fornecedor individual -> Sr. CREUZA LINO DA SILVA, DAP SDW07588740116817101800434;
- Produtor/fornecedor individual -> Sr. CARLOS ANTÔNIO BORGES, DAP SDW0463785531491502161112;
- Produtor/fornecedor individual -> Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL, DAP SDW049914669620101017040;
- Produtor/fornecedor individual -> Sr. FRANCISCO EVARISTO CABRAL, DAP SDW049888116492004181016;
- Produtor/fornecedor individual -> Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE, DAP SDW0529692906342803181018;

Posteriormente abriu-se os envelopes de proposta das produtores habilitados registrando-se os seguintes itens e valores unitários:

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, ofertou os seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	ABACAXI PEROLA - De primeira qualidade, 10 naturezas, frutos, sempre com casca e cor uniforme, com nível médio de maturação, entre 1.300 A 1.500 KG	UN	2.700	3,06	8.262,00
04	BANANA - Tipo prata com 70% de maturação, sem desfolhações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	760	3,42	2.601,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL ofertou os seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
08	MARACUJÁ - Tipo Amê, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de danos físicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados.	KG	1.250	6,43	8.037,50

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. CARLOS ANTÔNIO BORGES, ofertou os seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------	--------	----------------	--------------

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.405-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

[Assinaturas e rubricas]



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	ABACAXI PEROLA - De primeira qualidade, 10 naturezas, frutos, sempre com casca e cor uniforme, com nível médio de maturação, entre 1.300 A 1.500 KG	UN	2.700	3,06	8.262,00
04	BANANA - Tipo prata com 70% de maturação, sem desfolhações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	3.000	3,42	10.260,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE, ofertou os seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------	--------	----------------	--------------

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. CREUZA LINO DA SILVA, DAP SDW07588740116817101800434;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
02	ABACAXI VERDE - Tipo verde, "abacaxi", sadia, frutos, com desfolhação física, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos.	KG	750	2,59	1.864,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
03	ALFACE - Apetecida fresca e de colheita no auge e grau de maturação completa e perfeita estado de desenvolvimento. Livre de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, agulhas, ponturas e larvas e defensivos agrícolas.	UN	2500	2,30	5.750,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
04	BANANA - Tipo prata com 70% de maturação, sem desfolhações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	500	3,42	1.710,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
05	CHERO VERDE - Apetecida fresca e de colheita no auge e grau de maturação completa e perfeita estado de desenvolvimento. Livre de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, agulhas, ponturas e larvas e defensivos agrícolas.	MAÇO	500	3,05	1.525,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
07	MANDIOCA - Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca íntegra, sem danos físicos, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos, e cor própria da espécie, isenta de deformidades, ponturas e larvas, material seco e agulhas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser priorizados orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	2.000	2,42	4.840,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. CREUZA LINO DA SILVA, DAP SDW07588740116817101800434;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
06	COCO DA BAHIA IN NATURA - Frutos, massa qualidade, coloração uniforme, peso e tamanho padrão médio/grande.	UN	3.000	3,98	11.940,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. FRANCISCO EVARISTO CABRAL, DAP SDW049888116492004181016;

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
09	MELANCIA - Frutas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não aceita permissão de danos que lhe alterem a conformação e aparência, livre de agulhas, pontos, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	1.100	2,38	2.618,00

Dá análise dos preços ofertados frente aos preços de referência constantes no que os mesmos estão compatíveis com o valor de referência do referido processo. Passou-se então a aplicação do disposto no item 11.09 (novel) do Edital da Chamada Pública nº. 001/2019, cujos termos assim estabelecem:

2.9.2. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do País. - prioridade de contratação passa a ser com os fornecedores individuais Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE, CARLOS ANTÔNIO BORGES e a Sr. CREUZA LINO DA SILVA, residentes no Município de Araporã. Em

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.405-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

[Assinaturas e rubricas]



segunda colocação do projeto de venda do território rural ou Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, VANDUIZ EVARISTO CABRAL e FRANCISCO EVARISTO CABRAL.

2.9.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - agricultores familiares do município (Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE, CARLOS ANTÔNIO BORGES e a Sr. CREUZA LINO DA SILVA)
- II - assentamentos da reforma agrária (Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL e FRANCISCO EVARISTO CABRAL)
- e o Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA produtor individual do território rural.

Ficando classificados PROVISORIAMENTE NA SEGUINTE ORDEM:

-> Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO BORGES CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	ABACAXI PEROLA - De primeira qualidade, 10 naturezas, frutos, sempre com casca e cor uniforme, com nível médio de maturação, entre 1.300 A 1.500 KG	UN	2.700	3,06	8.262,00
04	BANANA - Tipo prata com 70% de maturação, sem desfolhações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	2700	3,09	8.043,00

-> Licitante Sr. CREUZA LINO DA SILVA - CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
06	COCO DA BAHIA IN NATURA - Frutos, massa qualidade, coloração uniforme, peso e tamanho padrão médio/grande.	UN	3.000	2,99	16.440,00

-> Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
02	ABACAXI VERDE - Tipo verde, "abacaxi", sadia, frutos, com desfolhação física, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos.	KG	750	2,59	1.864,50
03	ALFACE - Apetecida fresca e de colheita no auge e grau de maturação completa e perfeita estado de desenvolvimento. Livre de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, agulhas, ponturas e larvas e defensivos agrícolas.	UN	2500	2,30	5.750,00
05	CHERO VERDE - Apetecida fresca e de colheita no auge e grau de maturação completa e perfeita estado de desenvolvimento. Livre de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, agulhas, ponturas e larvas e defensivos agrícolas.	MAÇO	500	3,05	1.525,00
07	MANDIOCA - Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca íntegra, sem danos físicos, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos, e cor própria da espécie, isenta de deformidades, ponturas e larvas, material seco e agulhas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser priorizados orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	2.000	2,42	4.840,00

-> Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 2º (SEGUNDO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
04	BANANA - Tipo prata com 70% de maturação, sem desfolhações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	200	3,52	1.710,00

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 36.405-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

[Assinaturas e rubricas]



- Produtor/fornecedor individual -> Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
08	MARACUJÁ - Tipo Amê, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de danos físicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados.	KG	1.250	6,43	8.047,50

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. FRANCISCO EVARISTO CABRAL, CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
09	MELANCIA - Frutas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não aceita permissão de danos que lhe alterem a conformação e aparência, livre de agulhas, pontos, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	2.120	2,58	11.671,60

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 2º (SEGUNDO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	ABACAXI PEROLA - De primeira qualidade, 10 naturezas, frutos, sempre com casca e cor uniforme, com nível médio de maturação, entre 1.300 A 1.500 KG	UN	2.700	3,06	8.262,00

- Produtor/fornecedor individual -> Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA, CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 3º (TERCEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
04	BANANA - Tipo prata com 70% de maturação, sem desfolhações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	200	3,52	1.710,00

Conforme solicitado no Item 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO - DAS AMOSTRAS do Edital todos licitantes entregaram suas amostras, sendo então iniciado os trabalhos da comissão técnica que passou a análise final dos produtos apresentados pelos licitantes, quanto ao atendimento dos critérios de aceitação exigidos em Edital. Os integrantes licitantes os trabalhos analisando as amostras apresentadas e após análise dos produtos conforme os quesitos constantes do ANEXO IV - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS condão no Edital, a comissão técnica concluiu que todos atenderam os critérios exigidos com nível de qualidade exigidos entre 11 e 16 pontos, conforme critérios de avaliação de amostras anexos a esta ata, confirmando a seguinte ordem de CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:

-> Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO BORGES CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
01	ABACAXI PEROLA - De primeira qualidade, 10 naturezas, frutos, sempre com casca e cor uniforme, com nível médio de maturação, entre 1.300 A 1.500 KG	UN	2.700	3,06	8.262,00

-> Licitante Sr. CREUZA LINO DA SILVA - CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
06	COCO DA BAHIA IN NATURA - Frutos, massa qualidade, coloração uniforme, peso e tamanho padrão médio/grande.	UN	3.000	2,99	16.440,00

-> Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 2º (SEGUNDO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
02	ABACAXI VERDE - Tipo verde, "abacaxi", sadia, frutos, com desfolhação física, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos.	KG	750	2,59	1.864,50

-> Licitante Sr. VANDUIZ EVARISTO CABRAL CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 3º (TERCEIRO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
04	BANANA - Tipo prata com 70% de maturação, sem desfolhações físicas, casca íntegra, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	2700	3,09	8.043,00

-> Licitante Sr. CARLOS ANTÔNIO REZENDE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 4º (QUARTO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
08	MARACUJÁ - Tipo Amê, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de danos físicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados.	KG	1.250	6,43	8.047,50

-> Licitante Sr. FRANCISCO EVARISTO CABRAL CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 5º (QUINTO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
09	MELANCIA - Frutas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não aceita permissão de danos que lhe alterem a conformação e aparência, livre de agulhas, pontos, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos. Peso por unidade de apresentação: 120g.	KG	2.120	2,58	11.671,60

-> Licitante Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 6º (SEXTO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
07	MANDIOCA - Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca íntegra, sem danos físicos, livre de substâncias tóxicas, agulhas, ponturas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor característicos, e cor própria da espécie, isenta de deformidades, ponturas e larvas, material seco e agulhas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser priorizados orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	2.000	2,42	4.840,00

-> Licitante Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 7º (SÉTIMO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
03	ALFACE - Apetecida fresca e de colheita no auge e grau de maturação completa e perfeita estado de desenvolvimento. Livre de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, agulhas, ponturas e larvas e defensivos agrícolas.	UN	2500	2,30	5.750,00

-> Licitante Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO ALMEIDA CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM 8º (OCTAVO) LUGAR NOS SEGUINTE ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
05	CHERO VERDE - Apetecida fresca e de colheita no auge e grau de maturação completa e perfeita estado de desenvolvimento. Livre de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, agulhas, ponturas e larvas e defensivos agrícolas.	MAÇO	500	3,05	1.525,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 435

Araporã – MG 25 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 4º - O mandato do vereador mirim será de um ano, vedada a reeleição, durante o qual manterá contato com seu padrinho.

Art. 5º - Cabe ao Presidente da Câmara analisar a viabilidade de uma bolsa-auxílio para os vereadores mirins, como também o transporte até a Câmara Municipal.

Art. 6º - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

§ 1º - O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

§ 2º - A direção escolar deverá incluir como atividade extracurricular, aulas sobre política e funcionamento do Executivo e Legislativo.

§ 3º - As propostas dos vereadores mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 7º - São eleitores:

I - todos os alunos, de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, independente de idade, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público, sediados no município de Araporã.

Art. 8º - São candidatos a Vereador Mirim:

I - todos os alunos, regularmente matriculados, de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Escolas Municipais de Araporã e que não tenham sido reprovados em algum momento.

Art. 9º - O registro de candidatura a Vereador Mirim é individual, livre e feito na própria Escola.

Art. 10º - O calendário da eleição a Vereador Mirim obedecerá os seguintes dispositivos:

I - O período de inscrição de candidatos será de 10 (dez) dias;

II - O período de propaganda eleitoral será de 10 (dez) dias, com início após o período de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 11 - A eleição para a Câmara Municipal Mirim ocorrerá na mês de Junho, logo após o período de propaganda eleitoral.

Art. 12 - A posse da Mesa da última semana de Junho, mediante diplomação, data em que se elegerá, a mesa Diretora, que será composta por presidente, Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

Art. 13 - A campanha eleitoral, dar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

I - Envolverá toda a comunidade escolar municipal, do Município de Araporã;

II - Priorizar-se-á o debate e a exposição de ideias e opiniões dos problemas e situações em todos os níveis.

Parágrafo Único - Proibido-se a atuação de partidos políticos oficiais, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária oficial.

Art. 14 - Aos Estabelecimentos de Ensino, através da Direção, com o apoio da Câmara Municipal, caberá:

I - estabelecer normas internas, horários e outras condições a serem observadas pelos candidatos e eleitores, garantida a igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral;

II - autonomia para proceder e coordenar a eleição garantindo a liberdade de expressão;

III - providenciar tudo o que seja necessário para o bom andamento da eleição;

IV - manter as urnas e envelopes em segurança ao Plenário da Câmara Municipal logo após a eleição, para que seja procedida a contagem de votos;

V - elaborar a lista dos votantes, conferindo as respectivas assinaturas dos eleitores no dia da eleição.

Parágrafo Único - As cédulas eleitorais, serão fornecidas pela Câmara Municipal.

Art. 15 - O aluno eleitor e o candidato, terão como seção eleitoral, a escola em que estiverem matriculados.

Art. 16 - A eleição será na modalidade majoritária, onde serão eleitos Vereadores Mirins no mesmo número de Vereadores de Legislatura vigente, os candidatos mais votados.

Parágrafo Único - em caso de empate, vencerá o candidato mais velho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 17 - As sessões da Câmara Municipal Mirim de Araporã ocorrerão mensalmente, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Araporã.

Parágrafo Único - A Mesa diretora da Câmara Municipal estabelecerá anualmente, calendário para as sessões da Câmara Mirim.

Art. 18 - As deliberações da Câmara Municipal Mirim de Araporã serão tomadas sempre pelo quorum de maioria de votos, estando presentes a maioria absoluta de Vereadores Mirins, cabendo o voto de desempate ao Vereador Presidente.

Parágrafo Único - O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a duas sessões consecutivas, sem motivo justificável, que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 19 - As despesas, se houver, decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 20 - No que couber e for aplicável, os membros da Câmara Municipal Mirim de Araporã estão sujeitos:

I - às normas internas existentes ou que vierem a ser criadas do Poder Legislativo Municipal;

II - ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Araporã;

III - às Leis vigentes ou que vierem a ser criadas.

Art. 21 - Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do Legislativo para acompanhar os trabalhos de eleição dos vereadores mirins.

Art. 22 - Caberá à Câmara Municipal Mirim de Araporã a elaboração de seu regimento interno no prazo de 60(sessenta) dias após a nomeação e diplomação dos Vereadores Mirins de Araporã.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 1294/2019 L.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar AV. JOÃO FERREIRA DA COSTA a atual Rua A, situada no Conjunto Habitacional 'ZEQUINHA CACHOEIRA'.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 435

Araporã – MG 25 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 1295/2019 L

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar AV. JOÃO FERREIRA DA COSTA a atual Rua João Ferreira da Costa, situada no Bairro Alvorada.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 1296/2019 L

"INSTITUI O "PROGRAMA EDUCAÇÃO
ANTI-DROGAS" NAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA E ESTADUAL DE
ENSINO MUNICIPAL E CRIA O SELO
"ESCOLA SEM DROGAS" E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS nas escolas da rede pública, e municipal de ensino do município de Araporã.

§ 1º – O PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS se destina aos alunos do ensino médio e fundamental das escolas da rede pública e municipal, na qualidade de tema transversal.

§ 2º – A escola da rede privada e estadual do Município de Araporã poderão aderir a implementação do PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino médio e fundamental.

Art. 2º – As escolas da rede pública e estadual se obrigam, por força desta Lei, a incluir na elaboração de seus projetos político-pedagógicos, a realização de seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios, ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação e à prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes.

§ 1º – A educação anti-drogas, independentemente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública de ensino do município, respeitando o limite máximo de 30 (trinta) dias entre uma e outra explanação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

§ 2º – As explanações deverão ter duração de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo facultada a direção da escola municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS, sendo admitida a substituição dos educadores por professores ou pessoas assessoradas à escola, desde que diretamente estejam ligadas à prevenção, recuperação e/ou repressão ao uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

§ 3º – É facultado à escola municipal realizar a explanação individualmente ou não por meio de turmas ou séries de ensino médio e fundamental.

Art. 3º – As explanações sobre educação anti-drogas deverão ter como foco:

- I. A formação integral do aluno;
- II. A transmissão de valores éticos e de socialização;
- III. O zelo pela saúde física, mental e emocional dos alunos;
- IV. O repúdio às drogas;
- V. A propagação de informação sobre os efeitos nefastos das drogas, inclusive, com demonstrações e citações de casos reais;
- VI. O reconhecimento e o encaminhamento para tratamento adequado de alunos usuários de drogas e substâncias entorpecentes, bem como, de familiares que estão do lado;
- VII. O engajamento da família no processo de blindagem de crianças e jovens contra o uso de drogas ou outras formas de substâncias entorpecentes;
- VIII. A análise do universo juvenil e a melhor forma de lidar com ele;
- IX. A sensibilização das crianças e jovens como agentes de transformação social;
- X. A incorporação da escola nos programas e projetos de prevenção e combate ao uso de drogas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

XI. A busca constante pela aquisição de informações e pela capacitação dos educadores para lidar com o tema "drogas".

Art. 4º – Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados: painéis informativos, cartazes e informativos de material cartazado referente aos efeitos nefastos do uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

Art. 5º – A implementação do PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertencente à sua respectiva gestão municipal e ao seu projeto político-pedagógico.

§ 1º – O projeto político-pedagógico das escolas municipais não deverá de fato a identidade da comunidade escolar, bem como, deverá contar com a participação de todos que integram, como: diretores, professores, alunos, pais, líderes religiosos, conselho tutelar e a população interessada em geral.

§ 2º – No projeto pedagógico das escolas deverá constar a maneira de engajamento das famílias e da comunidade nas iniciativas decorrentes da implementação do PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS.

Art. 6º – Os professores ou educadores habilitados que participarem do PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS, atuando, diretamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção à droga, atuando a partir de forma voluntária, sempre que questionados ou quando houver a participação da comunidade, sem prejuízo da abordagem pessoal a ser promovida pela escola pública municipal.

Art. 7º – As escolas públicas e municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS, inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo Único – No balanço geral apresentado pela escola deverá constar as estratégias e serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 435

Araporã – MG 25 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 8º – O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, deverá fazer um Relatório com todos os dados estatísticos e resultados obtidos pelas escolas da rede de ensino público municipal.

Art. 9º – A escola municipal e estadual que alcançar os melhores resultados ao final de cada ano, no que se refere à educação anti-drogas, será agraciada com o selo "ESCOLA SEM DROGAS", com a finalidade de estimular diretores e educadores na missão de formar crianças e jovens conscientes no município.

Parágrafo Único – O Selo ESCOLA SEM DROGAS será entregue ao Diretor de Escola e ser afixado em localidade oficial e ser realizado pela Câmara Municipal de Araporã-MG.

Art. 10º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, revogando as disposições em contrário, e as despesas correrá por conta das dotações orçamentárias dos secretários responsáveis pelo o programa educação anti-drogas.

Art. 11º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br